

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.2 AO PROJETO DE LEI Nº 74/2018,  
QUE “REGULAMENTA E AUTORIZA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

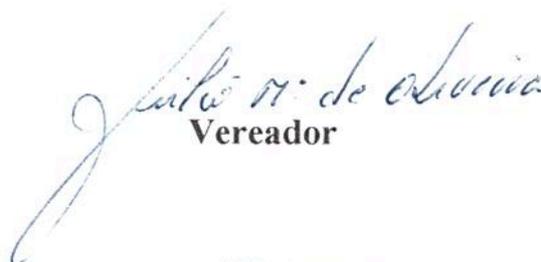
O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) O artigo 5º do Projeto de Lei nº. 74/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º – O quantitativo de estagiários cedidos não poderá ultrapassar o limite de 05% (cinco por cento) do total de vagas previstas na Lei Municipal nº. 2.636/2017.**

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (08.11.2018).

  
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE  
IUNA - ES. 08 novembro 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara